



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG
Diretoria de Pesquisa e Inovação – DPI

PAECT

Programa Institucional de Incentivo à Apresentação de
Trabalhos em Eventos Científicos e Tecnológicos – Para estudantes

GUIA OPERACIONAL DE SUBMISSÃO NO SUAP

Uso interno – PROPPG | Versão: abril/2026

FAQ - DÚVIDAS FREQUENTES

P1. O SUAP pede "Resumo", "Justificativa" e outros campos que não estão no edital. O que faço?

Preencha todos esses campos com a expressão NÃO SE APLICA. Isso é necessário apenas para que o sistema permita avançar. Esses campos não são avaliados no PAECT.

P2. Posso submeter se ainda não tenho o aceite, apenas a confirmação de submissão?

Sim. A submissão com comprovante de submissão é aceita para fins de inscrição. O auxílio financeiro, porém, só será liberado após a apresentação do termo de aceite pelo comitê científico do evento (conforme item 2.4 do edital).

P3. Meu Lattes está atualizado, mas a última edição foi há mais de 6 meses. Posso participar?

Não. O item 2.3 exige atualização nos últimos 6 meses anteriores à data da solicitação. Atualize o currículo antes de submeter a inscrição.

P4. Participei de bolsa de IC há 8 meses. Isso ainda atende ao item 2.5?

Sim, desde que a participação tenha ocorrido nos últimos 12 meses anteriores à data da solicitação, conforme item 2.5.I do edital.

P5. Sou estudante de pós-graduação do IFG mas não tenho bolsa. Atendo ao item 2.5?

Sim. O item 2.5.II estabelece que estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação do IFG é condição suficiente, independentemente da percepção de bolsa.

P6. Sou servidor(a) e também estudante do IFG. Em qual edital devo submeter?

Caso o(a) proponente possua vínculo simultâneo como servidor(a) e estudante, deverá optar por apenas um dos editais (PIPECT ou PAECT) para submissão da proposta. A submissão no PIPECT ocorre na condição de servidor(a), enquanto no PAECT ocorre por meio do(a) orientador(a), tendo o(a) estudante como beneficiário(a). Em ambos os casos, é obrigatório o atendimento integral aos requisitos do edital escolhido, não sendo permitida a submissão da mesma proposta em ambos os editais.

P7. É possível corrigir uma submissão já enviada no SUAP?

Não. Após o envio da submissão no SUAP, não é possível reabrir ou editar a proposta para inclusão ou correção de documentos. Caso seja necessário realizar ajustes, o(a) proponente deverá efetuar uma nova submissão completa dentro do prazo do edital. Nesses casos, será considerada válida a última submissão realizada dentro do período estabelecido.

P8. No caso de estudante de pós-graduação (lato ou stricto sensu), quem deve assinar o Termo de Compromisso (Anexo II)?

Nos casos de estudantes vinculados a cursos de pós-graduação (stricto sensu), o Termo de Compromisso (Anexo II) deverá ser assinado pelo(a) coordenador(a) do curso de pós-graduação ao qual o(a) estudante está vinculado(a), em substituição à chefia do departamento acadêmico. Essa exigência visa garantir a anuência institucional adequada à natureza do vínculo do(a) estudante

P9. Não atendo ao item 2.5. Posso participar mesmo assim?

O item 2.6 permite análise excepcional pela Direção-Geral do câmpus. A decisão é discricionária e observa os limites financeiros estabelecidos no edital. O(A) orientador(a) deve consultar a Gepex e a Direção Geral do seu câmpus antes de submeter.